



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

11 JUL 1977

LEI Nº 1095
(1º DE JULHO DE 1977)

**Dispõe sobre autorização para celebração
de contrato com a PROMUNI.**

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de locação de serviços técnicos especializados com a PROMUNI Assessoria Técnica Econômica e Jurídica S/C Ltda., objetivando a sua mediação junto aos órgãos competentes, para elevação do índice de participação do Município na arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, conforme minuta que fica fazendo parte integrante da presente lei.

ARTIGO 2º - Os orçamentos dos exercícios de 1978 e 1979 consignarão dotações suficientes para atender o compromisso previsto no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de julho de 1977.-

GINO DÁRTORA
ENGº. GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

PEDRO LASZLO
PEDRO LASZLO

=SECRETÁRIO=